



Lei nº 899/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 872, de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 281.891,60 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02.09.03 DIRETORIA DE CULTURA

13 – CULTURA

13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

13 392 1301 4035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$ 238.339,35
3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAR\$ 29.457,67
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.094,58

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 872/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

1938
PUBLICADO

Em: 30/08/2023